



LEI Nº 156/2015, de 13 de Fevereiro de 2015.

Concede reajuste salarial a cargo específico de servidor da administração pública municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico do cargo de Professor da Educação Básica em 13,01% (treze vírgula um por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí,
Estado do Piauí, em 13 de Fevereiro de 2015.

Juscelino Mesquita dos Reis
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 01.612.602/0001-62

Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/n.º - Centro 64.898-000 Pajeú do Piauí - PI

(89)3532-0222 E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com